



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20170286

PREGÃO 9/2017-041 SRP

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 585, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.826.879/0001-04, representado pelo(a) Sr.(a) EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal, portador do CPF nº 774.353.892-34, residente na RUA N. SRA. APARECIDA, 213, e de outro lado a firma DISTRIBUIDORA VIDA LTDA EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.460.198/0001-84, estabelecida à RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 15 Quadra 12, VILA PARATI, Imperatriz-MA, CEP 65913-510, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANTONIO PEREIRA LOPES, residente na Rua D, Qd 4 nº 20, C. Nova Vitoria, Imperatriz-MA, portador do (a) CPF 282.353.632-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-041 SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
023006	PINÇA P/ ALGODÃO - Marca.: ABC	UNIDADE	60,00	8,700	522,00
023007	SONDA EXPLORADORA - Marca.: ABC	UNIDADE	50,00	5,800	290,00
023012	CURETA DE LUCAS - Marca.: ABC	UNIDADE	16,00	11,500	184,00
023014	ESPATULA Nº 24 - Marca.: ABC	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
023016	SINDESMOTOMO - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00	8,850	132,75
023017	CARPULE C/ REFLUXO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	50,00	34,900	1.745,00
023024	ALAVANCA CURVA ESQUERDA - Marca.: ABC	UNIDADE	5,00	23,000	115,00
023025	ALAVANCA CURVA DIREITA - Marca.: ABC	UNIDADE	5,00	23,000	115,00
023027	LIMA P/ OSSO TIPO MILLER - Marca.: ABC	UNIDADE	5,00	29,000	145,00
023047	FORCEPS PEDIATRICO Nº 2 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	56,000	560,00
023048	FORCEPS PEDIATRICO Nº 3 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	56,000	280,00
023049	FORCEPS PEDIATRICO Nº 4 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	56,000	280,00
023050	FORCEPS PEDIATRICO Nº 5 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	56,000	280,00
023051	PORTA MATRIZ TOFLEMAIRE INFANTIL - Marca.: ABC	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
023057	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1011 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	100,00	2,600	260,00
023058	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1012 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	100,00	2,600	260,00
023059	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1013 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	100,00	2,600	260,00
023060	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1014 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	150,00	2,600	390,00
023061	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1062 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	50,00	2,600	130,00
023065	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3118F - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	50,00	2,600	130,00
023066	BROCA CIRURGICA Nº 6 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	25,00	14,000	350,00
026753	HEMOSTATICO TOPICO 10 ML - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
026765	BROCA ZECREYER CIRURGICA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	30,00	31,800	954,00
026776	ALAVANCA RETA - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00	23,000	345,00
031326	PASTA PROFILATICA 90 GRAMAS - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	30,00	5,500	165,00
031338	PORTA AGULHA (ADULTO) TIPO MAYO - Marca.: ABC	UNIDADE	30,00	23,000	690,00
031339	CABO DE BISTURI Nº 03 - Marca.: ABC	UNIDADE	3,00	8,850	26,55
031340	LAMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES - Marca.: S TARMED	CAIXA	6,00	23,000	138,00
031355	OXIDO DE ZINCO DE 50 GRAMAS - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	10,00	4,600	46,00
031360	CUBA RETANGULAR COM TAMPAS 35X25X04CM - Marca.: LUMIN	UNIDADE	4,00	69,000	276,00
031363	COLHER DE DENTINA DUPLA PP - Marca.: ABC	UNIDADE	25,00	6,600	165,00
031364	HOLEMBACK 3S - Marca.: ABC	UNIDADE	20,00	6,600	132,00
031379	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1016 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	50,00	2,600	130,00
031385	REVELADOR RADIOGRAFICO FRASCO COM 475ML - Marca.: CA RESTREAM	UNIDADE	40,00	13,000	520,00
031386	FIXADOR RADIOGRAFICO FRASCO COM 475ML - Marca.: CARE STREAM	UNIDADE	40,00	13,000	520,00
036030	REVELADOR DE PLACA LIQUIDO - FRASCO COM 20ML - Marca.: BIODINAMICA	FRASCO	5,00	12,700	63,50

RUA GONÇALVES DIAS, 400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



036037	BROCA DIAMANTADA Nº 1092 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	50,00	2,600	130,00
036038	BROCA DIAMANTADA Nº 2112 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	50,00	2,600	130,00
036040	BROCA DIAMANTADA Nº 2191 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	50,00	2,600	130,00
036045	ESPATULA P/ RESINA EM TITÂNIO ANTIADERENTE Nº 05 PES 0 0,15KG - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15,00	45,500	682,50
036046	ESPATULA P/ RESINA EM TITÂNIO ANTIADERENTE Nº 04 PES 0 0,01KG - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15,00	45,500	682,50
041988	PORTA MATRIZ TOFLEMAIRE - Marca.: ABC	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
042007	PINÇA DENTE DE RATO - Marca.: ABC	UNIDADE	5,00	11,000	55,00
042008	CONDENSADOR P/ AMALGAMA WARD DIVERSOS (P) - Marca.: ABC	UNIDADE	10,00	5,800	58,00
050621	LUVA ESTÉRIL 8.0 CIRÚRGICA - CAIXA COM 100 PARES - M arca.: MAXITEX	CAIXA	12,00	129,000	1.548,00
050638	ALAVANCA SELDIN KIT - Marca.: ABC	KIT	5,00	70,000	350,00
050647	TESOURA CIRÚRGICA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 09CM - Marca.: ABC	UNIDADE	20,00	24,900	498,00
	PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.				
050650	DESTACA-PERIOSTEO MOLT - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	16,00	42,720	683,52
050698	EDTA LÍQUIDO - FRASCO COM 20ML - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	2,00	5,000	10,00
055470	ALCOOL 70% - Marca.: AUDAXO	UNIDADE	100,00	4,800	480,00
055471	BANDA MATRIZ 5MM - FITA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 5M M, AÇO INOXIDÁVEL - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	50,00	1,740	87,00
055474	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1015 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	100,00	2,600	260,00
055475	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3195 F - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	2,600	104,00
055476	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3195 FF - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	2,600	104,00
055477	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3118 FF - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	50,00	2,600	130,00
055478	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3168 F - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	50,00	2,600	130,00
055479	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3168 FF - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	50,00	2,600	130,00
055492	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO NYLON 5.0 - Marca.: TECHN OFIO	CAIXA	5,00	35,000	175,00
055495	FORMOCRESOL 10ML. - Marca.: IODONTOSUL	FRASCO	5,00	5,800	29,00
055497	GORRO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: INNOVA	PACOTE	60,00	8,000	480,00
055506	HIDRÓXIDO DE CALCIO P. A - FRASCO COM 10 GRAMAS - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
055515	LUVA ESTÉRIL 6.5 CIRÚRGICA - CAIXA COM 100 PARES - M arca.: MAXITEX	CAIXA	12,00	129,000	1.548,00
055516	LUVA ESTÉRIL 7.5 CIRÚRGICA - CAIXA COM 100 PARES - Marca.: MAXITEX	CAIXA	5,00	129,000	645,00
055517	LUVA ESTÉRIL 8.5 CIRÚRGICA - CAIXA COM 100 PARES - Marca.: MAXITEX	CAIXA	5,00	129,000	645,00
055527	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO CELULOSE 100%, FARDO COM 1.000 FOLHAS - Marca.: IMPACTA	PACOTE	70,00	13,000	910,00
055601	AFASTADOR DE MINESOTA. - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	2,00	8,450	16,90
055608	ESTOJO PERFURADO PARA AUTOCLAVE 18X08X05CM - Marca.: LUMINOX	UNIDADE	10,00	43,800	438,00
061645	FORCEPS ADULTO Nº 210 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	56,000	280,00
061646	FORCEPS ADULTO Nº 203 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	56,000	280,00
061647	FORCEPS ADULTO Nº 18 R - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	7,00	56,000	392,00
061648	FORCEPS ADULTO Nº 18 L - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	7,00	56,000	392,00
061649	FORCEPS ADULTO Nº 17 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	56,000	560,00
061650	FORCEPS ADULTO Nº 16 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	56,000	560,00
061651	FORCEPS ADULTO Nº 22 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	56,000	280,00
061652	FORCEPS ADULTO Nº 23 COM PONTA ATIVA RACHURADA INTER NAMENTE. - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	56,000	280,00
061653	FORCEPS ADULTO Nº 65 COM PONTA ATIVA RACHURADA INTER NAMENTE. - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	56,000	280,00
061654	FORCEPS ADULTO Nº 69 COM PONTA ATIVA RACHURADA INTER NAMENTE. - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	56,000	280,00
061655	FORCEPS ADULTO INFANTIL Nº 69 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	56,000	280,00
061656	FORCEPS PEDIÁTRICO Nº 151 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	56,000	280,00
061657	FORCEPS PEDIÁTRICO Nº 1 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	56,000	280,00
061659	TESOURA CIRÚRGICA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 9CM RE TA - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00	24,900	373,50
	TESOURA CIRÚRGICA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 9CM RETA				
	PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.				
061660	ACIDO FOSFÓRICO 37% - SERINGA DE 2.5 ML - PACOTE COM 03 SERINGAS. - Marca.: MAQUIRA	PACOTE	100,00	5,700	570,00
061663	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES,FRASCO COM 1 LITRO - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	50,00	5,800	290,00
061668	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: INJEX	CAIXA	35,00	33,200	1.162,00
061672	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICRO-BUSH) TAMANHO FINO COM HASTE DOBRÁVEL - CAIXA COM 1 - Marca.: KG	CAIXA	120,00	12,100	1.452,00
061674	BANDA MATRIZ 7MM FITA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 7 MM AÇO INOXIDÁVEL. - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	50,00	1,740	87,00
061675	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 02 LONGA ALTA RO TAÇÃO - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	10,00	14,000	140,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



061678	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO SEDA 4.0 - Marca.: TECHNO CAIXA	CAIXA	100,00	35,950	3.595,00
073389	FORCEPS ADULTO Nº 150 COM PONTA ATIVA RACHURADA INTE	UNIDADE	6,00	56,000	336,00
073390	FORCEPS ADULTO Nº 151 COM PONTA ATIVA RACHURADA INTE	UNIDADE	6,00	56,000	336,00
073391	PLACA DE PETRI DE VIDROTAMANHO MÍNIMO 150 MM E ESPES	UNIDADE	5,00	13,000	65,00
073392	SURA MÍNIMA DO VIDRO 20 MM - Marca.: PREVEN	UNIDADE	20,00	7,300	146,00
073393	PORTA-DYCAL DUPLIO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	6,00	8,750	52,50
073393	ABRIDOR (AFASTADOR) DE BOCA DE SILICONE,AUXILIA NA A	UNIDADE			
073395	BERTURA DA BOCA DO PACIENTE, - Marca.: ANGELUS PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E FACILITANDO O DESEMPENHO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PELO PROFISSIONAL. O INSTRUMENTO PERFEITAMENTE ENCAIXADO ENTRE A ARCADA SUPERIOR E INFERIOR DO PACIENTE PROMOVE MAIOR CONFORTO POR MANTER A BOCA ABERTA POR MAIS TEMPO, FACILITANDO O DESEMPENHO DO TRABALHO DO PROFISSIONAL ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE.	CAIXA	110,00	31,800	3.498,00
073398	AGULHA GENGIVAL CURTA ,ESTERILIZADAS ATRAVÉS DE IRRA	CAIXA			
073399	DIAÇÃO POR RAIOS GAMA COBALTO - Marca.: INJEX E FABRICADA COM DOIS TIPOS DE MATERIAIS: UMA PARTE PLÁSTICA E UMA PARTE METÁLICA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO 304. A CÂNULA TEM SEU DIÂMETRO EXTERNO DE 0,30MM, SEU COMPRIMENTO TOTAL POR VOLTA DE 50MM, E SUA ÁREA ÚTIL DE 21MM. A CÂNULA POSSUI A SUA PONTA PRINCIPAL, TRIFACETADO E POSSUI UMA LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE EM TODA SUA PARTE, O QUE AJUDA NO DESLIZAMENTO DO TUBO NA MUCOSA DO PACIENTE. A AGULHA POSSUI UM ESTOJO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO. ESTAS CÁPSULAS SÃO EMBALADAS EM BLISTER, ONDE CONSTAM ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: NOME DA EMPRESA FABRICANTE E ENDEREÇO. COMPRIMENTO DA AGULHA. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CAIXA	10,00	94,800	948,00
073399	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRI	CAIXA	10,00	4,510	45,10
073400	TOR,CAIXA COM 50 TUBETES. - Marca.: DFL	UNIDADE	10,00	2,600	156,00
073403	BICABORNATO DE SÓDIO ,POTE COM 100 GRAMAS OBS: 200G	KIT	3,00	27,000	81,00
073404	- Marca.: MAQUIRA BROCA DIAMANTADA Nº1034 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	12,00	42,550	510,60
073405	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO 20ML E PÓ - Marca.: IODONT	UNIDADE	25,00	37,800	945,00
073405	OSUL CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO,PASTA BASE E PASTA CA	UNIDADE			
073411	TALIZADORA - KIT COM 02 - Marca.: DENTSPLY	UNIDADE			
073412	FRASCOS. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 1 FR	KIT			
073413	ASCO DE CIMENTO EM PÓ COM - Marca.: FGM	UNIDADE			
073414	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 1	UNIDADE			
073415	FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO	UNIDADE			
073416	COM 8G 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	UNIDADE			
073417	DISPONÍVEL	UNIDADE			
073418	NAS CORES A2 E A3,CIMENTO À BASE DE	UNIDADE			
073419	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO,	UNIDADE			
073420	DENTAL,APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER	UNIDADE			
073421	MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO NO MOMENTO DA SUA	UNIDADE			
073422	UTILIZAÇÃO	UNIDADE			
073423	INDICADO PARA:	UNIDADE			
073424	* RESTAURAÇÕES DE DENTES	UNIDADE			
073425	DECÍDUOS.	UNIDADE			
073426	* RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V.	UNIDADE			
073427	* REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS.	UNIDADE			
073428	* TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART).	UNIDADE			
073429	* CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS.	UNIDADE			
073430	CARACTERÍSTICAS:	UNIDADE			
073431	* É UM CIMENTO DE PRESA RÁPIDA.	UNIDADE			
073432	* POSSUI UMA BOA ADESÃO	UNIDADE			
073433	AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE	UNIDADE			
073434	RETENÇÕES.	UNIDADE			
073435	* BIOCOMPATÍVEL.	UNIDADE			
073436	* MAIOR CAPACIDADE DE	UNIDADE			
073437	LIBERAÇÃO DE FLUÓR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA.	UNIDADE			
073438	* MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLUÓR.	UNIDADE			
073411	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO ,EM AUTOCLAVE DE ARTIGO	UNIDADE	12,00	36,000	432,00
073412	S MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, - Marca.: HARBO	UNIDADE	12,00	67,000	804,00
073413	FRENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIÉSTER E	UNIDADE			
073414	POLIPROPILENO E VERSO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.EM ROLO	UNIDADE			
073415	CONTÍNUO DE 80MM X 100M.	UNIDADE			
073416	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, EM AUTOCLAVE DE ARTIGO	UNIDADE			
073417	S MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, - Marca.: HARBO	UNIDADE			
073418	FRENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIÉSTER E	UNIDADE			
073419	POLIPROPILENO, E VERSO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.ROLO	UNIDADE			
073420	CONTÍNUO DE 150MM X 100M.	UNIDADE			
073421	ESCOVA DE ROBSON MODELO COM CERDAS RETAS OU TRONCO -	UNIDADE	100,00	1,750	175,00
073422	CÔNICAS. - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	35,00	34,000	1.190,00
073423	ESPELHO PLANO BUCAL Nº 05 SEM AUMENTO, CONFECCIONADO	CAIXA			
073424	EM SUPORTE DE AÇO INOX QUE - Marca.: IODONTOSUL	CAIXA			
073425	PERMITA ESTERILIZAÇÃO POR QUALQUER MÉTODO. EMBALAGEM	CAIXA			
073426	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 12	CAIXA			
073427	UNIDADES CADA UMA.	CAIXA			
073428	ESPONJA DE FIBRINA (HEMOSTÁTICO DE COLÁGENO).CAIXA C	CAIXA	100,00	26,000	2.600,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



073417	OM 10 UNIDADES - Marca.: MAQUIRA FILME PARA RADIOGRAFIA ULTRA-SPEED 3X4 - ADULTO CAI CAIXA XA COM 150 PELICULAS - - Marca.: CARESTREAM	10,00	119,500	1.195,00
073418	ADULTO - VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A CONTAR DA ENTREGA FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE DE BOA QUALIDADE, CONFEC UNIDADE CIONADA COM DORSO DE PAPEL - Marca.: EUROCEL CREPADO A BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. ROLO DE 19MMX30MM	60,00	3,800	228,00
073420	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12.FRASCO COM 500 ML - Ma UNIDADE rca.: IODONTOSUL	15,00	10,070	151,05
073422	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 12 .CAIXA COM 100 UNIDADES - Ma CAIXA rca.: STARMED	4,00	23,000	92,00
073425	LUVA ESTÉRIL 7.0 CIRÚRGICA.CAIXA COM 100 PARES - Mar CAIXA ca.: MAXITEX	5,00	129,000	645,00
073430	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, COM E CAIXA LÁSTICO, ANTI-ALÉRGICA, COM - Marca.: INNOVA AJUSTE NASAL METÁLICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	60,00	6,700	402,00
073431	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR PRONTO PAR UNIDADE A USO.FRASCO ÚNICO COM 25GR - Marca.: MAQUIRA	18,00	12,000	216,00
073432	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR COM TAMANHO DA LENTE CIRC UNIDADE UNDANTE APENAS DA ÓRBITA - Marca.: DANNY OCULAR.	6,00	6,700	40,20
073433	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20ML - Marca FRASCO .: MAQUIRA	4,00	7,000	28,00
073441	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO À 2% GALÃO COM 5 LT. C/ 28 UNIDADE DIAS. - Marca.: CINORD	10,00	54,600	546,00
073442	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%DEGERMANTE UNIDADE COM TENSOATIVOS, INDICADA - Marca.: RIOQUIMICA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. CONTENDO INGREDIENTES ATUANTES NAS SITUAÇÕES QUE EXIGEM COMPLEMENTAÇÃO DO ASSEIO CORPORAL, CONFERE SUAVIDADE NA APLICAÇÃO DIÁRIA.O GLUCONATO DE CLOREXIDINA É UM ANTI-SEPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. FRASCO DE 1 LITRO	10,00	13,800	138,00
073446	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL - 2MM UTILIZADAS PARA PACOTE ACABAMENTO E POLIMENTO DAS - Marca.: FAVA FACES PRÓXIMAS DAS RESTAURAÇÕES. PARA SEREM USADAS EM COMPOSITOS, ACRÍLICOS, IONOMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMALGAMAS. SÃO FLEXÍVEIS E SE ADAPTAM AO CONTO RNO DAS REGIÕES PROXIMAIS PARA QUALQUER TIPO DE MATERIAL.SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO. SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADAS EM AÇO INOX. RESISTENTE AO DESGASTE PROXIMAL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	25,00	10,000	250,00
073447	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL -4MM UTILIZADAS PARA PACOTE ACABAMENTO E POLIMENTO DAS - Marca.: MAQUIRA FACES PRÓXIMAS DAS RESTAURAÇÕES. PARA SEREM USADAS EM COMPOSITOS, ACRÍLICOS, IONOMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMALGAMAS. SÃO FLEXÍVEIS E SE ADAPTAM AO CONTO RNO DAS REGIÕES PROXIMAIS PARA QUALQUER TIPO DE MATERIAL.SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO. SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADAS EM AÇO INOX. RESISTENTE AO DESGASTE PROXIMAL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	15,00	9,900	148,50
073448	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA ALTAMEN PACOTE TE RESISTENTE PACOTE COM 50 - Marca.: MAQUIRA UNIDADES	25,00	2,180	54,50
073449	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO C/ 20ML - Marca.: MAQUI FRASCO VERNIZ COM FLUOR PARA PREVENÇÃO DE CÁRIE E DESENSIBI UNIDADE LIZAÇÃO DE DENTINA À 2,26%, - Marca.: SSWHIT	5,00 10,00	5,500 23,600	27,50 236,00
073451	EM BÍSNA GA C/ 10ML, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A CONTAR DA ENTREGA. KIT ACABAMENTO CONTENDO BROCAS FINO/EXTRAFINO: 1190F KIT ; 2135F; 3118F; 3195F; 1190F - Marca.: MICRODONT F; 3168FF; 3195FF.	10,00	37,900	379,00
073452	RESINA UNITARIA SÉRINGA COM 4 GRAMAS. RESINA MICROHÍ UNIDADE BRIDA QUE PROPORCIONA ALTA - Marca.: 3M RESISTÊNCIA À FRATURAS E AO DESGASTE, SENDO INDICADA TANTO PARA DENTES ANTERIORES COMO PARA DENTES POSTERIORES. ALÉM DE OFERECER UM ÓTIMO RESULTADO FINAL EM ESTÉTICA. POSSUI FLUORESCÊNCIA NATURAL O QUE PERMITE QUE O PACIENTE SE SINTA SEGURO PARA ESTAR EM AMBIENTES ONDE EXISTA LUZ NEGRA. 13 OPÇÕES DE CORES DE CORPO NA ESCALA VITA: A1, A2, A3, A3.5, A4, B1, B2, B3, C1, C2, C3, C4, D3. 4 OPÇÕES DE CORES PARA DENTINA OPACA NA ESCALA VITA: 0-A2, 0-A3.5, 0-B2, 0-C2. 1 INCISAL TRANSLÚCIDA NA ESCALA VITA: I-B1.	100,00	49,000	4.900,00
073453	KIT RESINA KIT COM 5 RESINAS DE 4 GRAMAS NAS CORES: KIT A1, A2, A3(2 UNIDADES) E - Marca.: 3M A3.5 + 1 ADESIVO DE 6 GRAMAS. RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV, V), FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. FOTOPOLIMERIZÁVEL; PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;	20,00	375,800	7.516,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO;
MATERIAL COM ELEVADA DUREZA; MAIOR RESISTÊNCIA AO
DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE
ZIRCÔNIA/SÍLICA; MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA
E CIENTÍFICA.

VALOR GLOBAL R\$

63.955,67

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato de R\$ 63.955,67 sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO 9/2017-041 SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA -DA FORMA DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO FISCALIZAÇÃO

1. Os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados conforme Ordem de Compra/Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. As entregas deverão ser feitas no almoxarifado do Hospital Municipal, localizado à Rua Lauro Sodré nº 238 - Centro - Rondon do Pará-PA.

1.1 A empresa vencedora deverá obrigatoriamente entregar os materiais de consumo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra; os materiais permanentes deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra.

1.2 Não será aceita mercadoria entregue em desacordo com a Ordem de Compra. O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Compra recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.

1.3 Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes serem trocados por outro, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo de 48 horas, após o comunicado do almoxarifado para substituição do produto.

2. O prazo de validade dos produtos solicitados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de recebimento, ou com prazo equivalente a no mínimo 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

3. Caberá à servidora **Lilian Vitt Mutz Pereira** acompanhar e fiscalizar a entrega/execução dos materiais/serviços deste contrato, para atuar de acordo com o Art. 82 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Fiscal do contrato, poderá, ainda sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.3 Caberá ao fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

4. A Atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Fiscal do contrato, e só após o recebimento definitivo dos produtos/serviços deverá ser aceita e recebida a Nota Fiscal.

5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 26 de Junho de 2017 extinguindo-se em 26 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos ou refazer os serviços mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoхарifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoхарifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à licitante vencedora, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital do PREGÃO 9/2017-041 SRP

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

1.6 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

3. Cumprir com todas as obrigações contratuais de forma que o pactuado seja realizado com esmero e perfeição.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESPESA E DO PAGAMENTO

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1001.103010111.2.035 Manutenção do Programa de Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 63.955,67

2. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal com: Seguridade Social (INSS) FGTS, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO.

4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos/serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.1 A contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal com elemento de despesas separados, conforme exigência da Nova Contabilidade Pública.

6.2 Na Nota Fiscal deverá conter o número do pregão, da Ata de Registro de Preços e do contrato, condição exigida para emissão do Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO, DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2. No interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

2.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO 9/2017-041 SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA.

RONDON DO PARÁ - PA, 26 de Junho de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.826.879/0001-04
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA EPP
CNPJ 03.460.198/0001-84
CONTRATADO(A)